

A PROTEÇÃO DAS FUTURAS GERAÇÕES NAS DECISÕES DO STJ SOBRE DANOS AMBIENTAIS: UMA ANÁLISE A PARTIR DE HABERMAS

Alessandra Antunes Erthal
Aluna
Bolsista BIC/FAPERGS

Leonardo da Rocha de Souza
Orientador
UCS

INTRODUÇÃO

Jürgen Habermas, filósofo e sociólogo alemão, propõe que o Direito seja construído de forma deliberativa, considerando válido o ordenamento jurídico que recebe o consentimento de seus destinatários. Entretanto, nem todos tem poder de defesa, como as futuras gerações, especialmente no que se refere a normas, políticas públicas e decisões judiciais na área ambiental. Neste trabalho, o destaque é dado às futuras gerações, que receberão o meio ambiente da forma como o deixarmos.

OBJETIVO

Após estudos realizados com base na obra “O futuro da natureza humana” de Habermas, reconheceremos princípios adotados pelo autor em que podemos aplicar nas decisões do STJ. Com isso buscamos traçar um padrão para a proteção das futuras gerações e como nossos Ministros reconhecem os direitos desses ausentes.

METODOLOGIA

Em primeiro momento analisamos a obra “O futuro da natureza humana” de Habermas, juntamente outras literaturas de apoio, buscando identificar princípios norteadores. Em segundo, analisamos e classificamos as decisões do STJ com a expressão chave “futuras gerações”. Aplicaremos esses princípios encontrados dentro dessas decisões, com o objetivo de trazer a problema para fora do âmbito teórico.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Habermas vai contra a modificação e interferência dessas futuras vidas humanas, para isso ele recorre para ética de Kant, do poder em ser si mesmo. Como as decisões do STJ levam isso em consideração? E como isso se aplica a cada caso concreto?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo essa uma preocupação recente, com poucas decisões pelo STJ, como conseguiremos que estas decisões levem em consideração o mínimo de interferência na natureza da pessoa, por exemplo. Como o STJ tem decidido questões como essa. Essa pesquisa vem para dar suporte teórico e ligar com a prática. Nossa pesquisa é Democracia Deliberativa e Proteção Ambiental, vinculada ao grupo CNPq "Cultura Política, Políticas Públicas e Sociais" na Universidade de Caxias do Sul – UCS, e vem como acrescentar o trabalho desenvolvido pelo grupo.

REFERÊNCIAS:

- HABERMAS, Jürgen. O Futuro da Natureza Humana: a caminho de uma eugenia liberal?1 São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010
SOUZA, Leonardo da Rocha de. A consideração dos ausentes à deliberação ambiental: uma proposta ética a partir do discurso de Jürgen Habermas. Rio de Janeiro: Editara Lumen Juris, 2013